

Governo do Município de Buritama Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.843, DE 02 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre designação de servidores como Gestores de Parcerias entre Entidades e a Municipalidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestores para deliberar sobre as parcerias a serem feitas com Entidades, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 4014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015".

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017.

DECRETA:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo descritos, como Gestores de Parcerias entre as Entidades do Município, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 4014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e sua regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 3.841 de 02 de maio de 2017.
- I GISLAINE MURAKAMI RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 15.412.008 ocupante do cargo de "Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social", como Gestora da Parceria.
- II LIDIMILA FRAZATTI GAMBERA FALLEIROS, portadora da cédula de identidade nº 14.561.964-3, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo", cedido pelo Estado, como Gestora da Parceria.
- III OSSIVAL SANCHES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.282.304-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Diretor do Departamento Municipal de Administração, como Gestor da Parceria.
- **Art. 2º** Pela participação dos trabalhos dos gestores, designados pelo artigo anterior, os mesmos receberão ao final de cada deliberação, a respectiva gratificação prevista no art. nº 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.830/2017.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama Secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama/SP, 02 de maio de 201/7, /99/ anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefero Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria